

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
DECRETO Nº 003908/20 de 28 de Fevereiro de 2020



O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001107/19 de 20 de Janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 171,00

**06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE**

**06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

(292) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0001 - Material de Consumo 8.409,35

**Total Suplementação: 8.580,35**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 171,00

**06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE**

**06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

(300) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0001 - Material de Consumo 8.409,35

**Total Anulação: 8.580,35**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
Gilson de Almeida  
Prefeito Municipal